



ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 038/2022

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa de engenharia para execução muro pré-moldado de concreto com pilares, no município de Maracajá/SC. Conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às quatorze horas do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 237/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. RENATA RICARDO PEREIRA, a mesma informou que as empresas BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 18.648.655/0001-36, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – EPP CNPJ 80.435.191/0001-53, JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.092.328/0001-34, BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA – ME CNPJ 12.859.913/0001-47, MATIOLA PRÉ-MOLDADOS CNPJ 21.569.532/0001-14 E TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 21.990.134/0001-77, protocolaram tempestivamente seu envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que as empresas licitantes TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA não cumpriu com o item 5.1.9.4. Relativo a Qualificação Técnica, a empresa MATIOLA PRÉ-MOLDADOS não cumpriu com os itens 5.1.10. Relativos a Qualificação Econômico Financeiro e 5.1.10.2. Apresentação dos cálculos dos índices, a empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – EPP não apresentou o item 5.1.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** no presente certame licitatório as empresas, **TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MATIOLA PRÉ-MOLDADOS e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – EPP**, considerando assim as demais habilitadas. Continuamente a Presidente da Comissão de Licitação Sra. Renata Ricardo Pereira, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 16h29min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont, que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes. Maracajá, 03 de maio de 2022.

RENATA RICARDO PEREIRA
Presidente

GISELE DA S. G. DAL PONT
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

FRANCISCO VIEIRA DE BEM
BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

VIRIATO THADEU COELHO PAHIM
MATIOLA PRÉ-MOLDADOS

JONAS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTA